

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

DATA:	2017/06/05	
NIPG :	1954/17	DE: JOSE MANUEL TORRES - TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) :	5144	PARA: Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR:	036.002 Festa da Cereja	Envio de projeto de decisão de adjudicação final - prestação de serviços ASSUNTO: de aluguer, montagem, desmontagem de uma tenda e stands a realizar
PROCESSO:		em Alfândega da Fé; nos dias, 09, 10 e 11 de Junho de 2017

DESPACHO:

Aprovo

05-06-2017 Berfolius

PARECER:

Pode a Sro Presidente aprovar o projeto de decisão de adjudicação final prestação de serviços de aluguer, montagem, desmontagem de uma tenda e stands para festa da cereja a realiza nos dias, 09, 10 e 11 de Junho de 2017

> Chefe da DAF-Carla Victor em 05-06-2017 Crictor

SEGUIMENTO:





TEXTO:

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

- 1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 01.06.2017.
- 2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 02.06 de 2017.
- Audiomatrix Produção de espectáculos S.A.
- Formato Musical, Lda.,
- Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.,
- 3. Preço base: 20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros).
- 4. Convite: das entidades convidadas apresentou proposta, a. Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda., nos seguintes termos:
- Preço proposto: 20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros).
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
- Demais documentação inerente ao processo.

Nesta conformidade:

- 1.Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.ºdo Código dos Contratos Dúblicos
- 2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
- 3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Não há redução a contrato escrito, nos termos da subalínea i) a que se refere a alínea c) do n.º.1 do artigo 95.º do CCP.

Propõe-se que:

- 1.Seja efetuada a adjudicação à Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.,
- 2. Autorização para a realização da despesa de €20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros), devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1128/2017, compromisso n.º 1010/2017, classificação económica 020220 e PAM 2011/A/62.

Com os melhores cumprimentos,





CONCLUSÃO:

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Tecnic Superior:

Jose Torres05-06-2017 JOSE MANUEL TORRES



